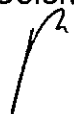




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

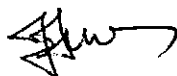
Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente, em primeira chamada, convocados os membros do Conselho Superior, na ante-sala do auditório, campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, localizado na rua Barão de Atalaia, s/n, Centro, os Conselheiros: José Hélio dos Santos (Representante titular dos Docentes), Osineide Cavalcante de Farias (Representante Suplente dos Dirigentes), Fabiano Duarte Machado (Representante dos Docentes e segundo titular), Maurício Ferreira Menezes (Representante titular dos Técnico-Administrativos), Elizângela Correia Mariano (Representante dos Técnico-Administrativos e segundo titular), João Carlos Cyrilo da Silva (Representante dos Discentes e segundo titular), Jesimiel Pinheiro Cavalcante (Representante titular dos Egressos), Alfredo Raimundo Correia Dacal (Representante titular da Feindústria), Rafaelle Ingrid de Vasconcelos Novaes (Representante suplente da Sedec), Carlos Guedes de Lacerda (Representante do Colégio de Dirigentes e segundo titular). O Reitor *pro tempore*, Irineu Mário Colombo, Presidente do Conselho, agradeceu a presença dos Conselheiros e servidores presentes. Às 9h40, aguardando quorum, o presidente do Conselho, prof. Irineu Mário Colombo iniciou a sessão registrando a presença das nutricionistas, Quitéria Meire Mendonça de Ataíde, Campus Maceió e Barbara Rafaela Santos da Rocha, Campus Palmeira dos Índios, dos servidores da Auditoria Interna do Instituto, Jonilson Simões de Oliveira, Michelly Chrystina da Silva Cavalcante, Adriana Lins de Gusmão Vila Nova, Em seguida justificou a ausência dos Conselheiros, José Jonas de Melo Alves (Representante titular dos dirigentes), e Sérgio Gaudêncio Portela de Melo (Representante titular da SETEC/MEC). O presidente do Conselho, prof. Irineu Mário Colombo, informou aos Conselheiros e fez a leitura dos memorandos vinte e dois do Gabinete da Direção-Geral do Campus Palmeira dos Índios, de doze de abril de dois mil e dez, do Conselheiro Carlos Guedes de Lacerda, solicitando afastamento como representante dos dirigentes, conforme artigo vinte e nove do Regimento Interno do Conselho Superior, e memorando quarenta e sete da Direção-Geral do Campus Maceió, de treze de abril de dois mil e dez, do Conselheiro Sérgio Teixeira Costa, solicitando afastamento do Conselho Superior até o final do processo eleitoral, para participar como candidato a Reitor do Instituto. Prosseguindo a reunião, o presidente do Conselho Superior, sem poder de deliberação, solicitou a inversão da pauta, os itens: (vi) e (vii), referente às apresentações da DGAE e AUDINT, aguardando mais um Conselheiro para quorum deliberativo. A apresentação da DGAE, através de sua diretora, Quitéria Meire Mendonça de Ataíde, que justificou sua presença à reunião do Conselho, para propor a realização do Encontro dos Profissionais vinculados às atividades de Assistência Estudantil do Instituto, com o objetivo de promover a integração dos profissionais da área de apoio ao Aluno, preparar esses profissionais e diretores para a demanda social do Instituto, melhorar a eficiência dos programas, recursos humanos, financeiros e estruturais. A nutricionista, agradeceu a oportunidade de apresentar aos Conselheiros sua proposta. O Conselheiro Maurício Ferreira Menezes solicitou o uso da palavra ao presidente do Conselho, e concedida a palavra, Maurício Ferreira Menezes e Carlos Guedes de Lacerda fizeram alguns esclarecimentos e sugestões à Nutricionista. Em seguida, o presidente, prof. Irineu Mário Colombo, colocou para





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

apreciação do Conselho o processo nº 23041.001595/2010-10, que trata do PAINT/2010, passou a palavra ao servidor da Auditoria Interna do Instituto, Jonilson Simões de Oliveira, juntamente com a servidora Michelly Chrystina da Silva Cavalcante que iniciaram a apresentação. O servidor Jonilson Simões de Oliveira explicou aos Conselheiros presentes que a AUDINT assessora a administração do Instituto e que conforme a legislação vigente é obrigatório a apresentação junto ao Conselho Superior, inclusive para os órgãos de controle, a CGU/TCU, e sobre o PAINT/2009, foi encaminhado à Gestão e para os órgãos de controle. Após a apresentação ao Conselho, submeteu o PAINT/2010 ao Conselho Superior. O presidente do Conselho, prof. Irineu Mário Colombo, passou a palavra ao Conselheiros, para os devidos questionamentos. O Conselheiro Fabiano Duarte Machado se pronunciou junto aos servidores da AUDINT, e disse que gostaria de ter acesso as informações com mais frequência e que seu primeiro contato com a AUDINT do Instituto foi hoje, solicitou cópia do processo ou por e-mail do relatório apresentado, para todos os Conselheiros, e a servidora da AUDINT, Michelly Chrystina da Silva Cavalcante, se comprometeu em enviar por e-mail o PAINT/2010, inclusive a apresentação para posterior aprovação do Conselho. O presidente do Conselho, informou aos Conselheiros que submeteu ao Procurador o processo nº 23041.001541/2010-54, que trata da Resolução 06/CS de 6 de abril de 2010, para verificação de pendências e que o Procurador observou o caput do Art. 8º da Resolução flagrantemente ilegal. O Conselheiro, presidente, Professor Irineu Mário Colombo, com a chegada à reunião do Conselheiro Alfredo Raimundo Correia Dacal, propôs a leitura e posterior aprovação da ata da reunião ordinária do dia oito de abril de dois mil e dez. Alguns ajustes foram feitos, sugeridos pelo Conselheiro Fabiano Duarte Machado, em suas colocações. Após os ajustes, o presidente do Conselho, submeteu a ata a aprovação do Conselho, que foi aprovada. Após aprovação da ata, o presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Maurício Ferreira Menezes, que esclareceu aos Conselheiros presentes sobre o treinamento nos dias dezoito e vinte e três de abril para colocação das senhas para conhecimento da execução orçamentária do Instituto. O presidente do Conselho, professor Irineu Mário Colombo, repassou aos Conselheiros interessados entrar em contato com o Conselheiro, Maurício Ferreira Menezes. Seguindo, então, o presidente do Conselho, constatou quorum para deliberação, referente ao item (v), recepção do Regimento Eleitoral elaborado pela Comissão Eleitoral Central e propôs a alteração e melhoria da Resolução 06/CS de 6 de abril de 2010, com os seguintes esclarecimentos, de que o Procurador do Instituto, estava participando de encontro e não houve a provocação ao Procurador para análise da Resolução. Não foi possível, somente ontem à tarde, dia doze de abril de dois mil e dez foi possível o Procurador, emitir parecer para ajudar no processo eleitoral e trouxe a proposta e passou a palavra os Conselheiro Maurício Ferreira Menezes, que relatou sobre a matéria em discussão, e passou a palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral Central, Eduardo Frigoletto de Menezes, esclarecendo que a versão do Regimento Interno seria apresentada hoje aos Conselheiros, mas a preocupação com a invalidez por falta de base jurídica, e que o Procurador levantou a ilegalidade da situação e sua análise foi a adequação à legislação, e em seu Art. 1º – Altera-se a Resolução 06/CS a partir do Art. 8º, que passa a vigorar com as seguintes alterações e redação: Art. 1º. -



4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

Altera-se a Resolução 06/CS a partir do Artigo 8º. que passa a vigorar com as seguintes alterações e redação: "Art. 8º. – Os candidatos deverão instruir requerimento de inscrição com certidões comprobatórias de que não respondem a processo administrativos disciplinar, por ocasião do processo de inscrição. Art. 9º - Poderá ser suscitada a exceção de impedimento ou suspeição de membros das comissões eleitorais, nos casos previstos nos arts. 18 a 21, da Lei nº 9.784/99. Art. 10º – É de competência da Comissão Eleitoral Central o julgamento da suspeição ou impedimento dos seus membros ou dos membros das comissões eleitorais dos campi. Art. 11 – O suscitante deverá instruir sua impugnação com todos os dados de que dispuser para comprovar as alegações, devendo a Comissão Eleitoral Central determinar a manifestação do membro da Comissão Eleitoral em 1 (um) dia útil. § 1º – A Comissão Eleitoral Central deliberará sobre a impugnação no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o decurso do prazo para oitiva do impugnado, com ou sem sua manifestação, podendo inclusive ouvir testemunhas eventualmente arroladas pelo impugnante, que tem o ônus de apresentá-las por ocasião do julgamento. § 2º – Julgada procedente a impugnação, efetivar-se-á a convocação de suplente para a vaga do membro afastado. § 3º – Da decisão da Comissão Eleitoral Central caberá recurso ao Conselho Superior no prazo de 1 (um) dia útil, o qual não terá efeito suspensivo." Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O presidente do Conselho, professor Irineu Mário Colombo, coloca a proposta da análise do Procurador para apreciação do Conselho. A proposta foi aprovada por unanimidade. O presidente do Conselho, após decisão do Conselho Superior, homologará o Regimento Interno da Comissão Eleitoral, através de Resolução, dando ampla divulgação. Nada mais a ser tratado e deliberado, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que foi assinada pelo Reitor *pro tempore*, Irineu Mário Colombo e pelos Conselheiros presentes à reunião do Conselho Superior do Instituto Federal de Alagoas.

Jonas José de Melo AS
Maurício

Irineu Mário Colombo
Irineu Mário Colombo
Reitor pro Tempore
IF - AL